



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. e autorizada a  
prorrogação do prazo solici-  
tado pela Comissão para  
as iniciativas  
referidas no pre-  
sente ofício;

2.ª c/11 = Comissão;  
3.ª c/2 c/2000

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da  
República

20.5.21

**Assunto:** Prorrogação do prazo para nova apreciação das iniciativas legislativas sobre  
Arvoredo Urbano

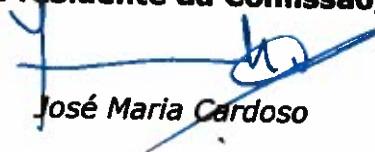
Na Sessão Plenária de 8 de abril de 2021, foram aprovados, por unanimidade, os requerimentos de baixa a esta Comissão, para nova apreciação, por um prazo de trinta dias, Projeto de Lei n.º 723/XIV/2.ª (PAN) - Criação do regime jurídico de proteção do arvoredo urbano; Projeto de Lei n.º 733/XIV/2.ª (PSD) - Define os critérios de gestão do arvoredo urbano público e a obrigatoriedade da criação de regulamentos municipais; Projeto de Lei n.º 734/XIV/2.ª (NIInsc) - Cria o regime de proteção e ampliação do arvoredo urbano; Projeto de Lei n.º 741/XIV/2.ª (BE) - Aprova o regime jurídico da proteção, conservação e fomento do arvoredo urbano; Projeto de Lei n.º 748/XIV/2.ª (PEV) - Instrumentos de gestão do arvoredo em meio urbano.

No âmbito da apreciação das referidas iniciativas legislativas a Comissão do Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, deliberou solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por mais **trinta** dias, a partir da presente data, do prazo de reapreciação nesta Comissão das referidas iniciativas legislativas, o que ora se vem fazer.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento,

O Presidente da Comissão,

  
José Maria Cardoso

Of. 18 | CAEOT | 19/05/2021  
NU. 676788

|   |
|---|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA<br>Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>676788</u>                      |
| Classificação<br>/ / / /                          |
| Data<br><u>19/05/2021</u>                         |